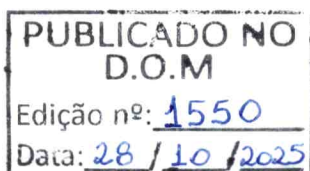




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.185, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025



“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal de Conscientização sobre a importância da doação de sangue nas escolas da rede Pública Municipal de Ensino”, podendo o Poder Executivo promover ações de conscientização dos alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue.

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com instituições de saúde, hemocentros e entidades afins, abrangendo palestras, campanhas educativas e distribuição de matérias informativos.

Art. 3º As ações poderão ocorrer, preferencialmente, durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de sangue, a ser realizada anualmente, em período próximo ao dia 14 de junho, dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo